



Relatório de 2025 sobre o Estado de Direito: a importância do Estado de direito para a democracia, a segurança e a economia da Europa

Strasbourg, 8 de julho de 2025

A Comissão publicou hoje o seu sexto [relatório anual sobre o Estado de direito](#), que analisa a evolução do Estado de direito em todos os Estados-Membros. Trata-se do primeiro relatório publicado no âmbito do novo mandato da Comissão. O relatório reafirma os resultados da frutuosa colaboração com os Estados-Membros, baseada no **diálogo e numa abordagem preventiva**, que visa reforçar o Estado de direito e representa um importante **incentivo à introdução de reformas**.

O relatório sobre o Estado de direito e o ciclo anual do Estado de direito contribuem para a segurança, a economia e a resiliência da democracia na Europa, num contexto mundial em que os direitos fundamentais e os sistemas democráticos estão sujeito a uma pressão cada vez maior. É, por conseguinte, essencial que a UE reafirme o seu empenhamento para com o Estado de direito e adote medidas concretas para promover e defender este princípio no nosso continente e em todo o mundo. Tal como aconteceu em 2024, o relatório não abrange apenas os 27 Estados-Membros da UE, mas inclui igualmente [quatro capítulos por país](#) consagrados à evolução da situação na Albânia, no Montenegro, na Macedónia do Norte e na Sérvia.

O relatório deste ano confirma que se continua a observar **uma trajetória positiva em muitos Estados-Membros**, à medida que vão sendo introduzidas reformas importantes nos quatro domínios fundamentais abrangidos pelo relatório: justiça, luta contra a corrupção, liberdade dos meios de comunicação social e equilíbrio de poderes. Embora subsistam desafios em alguns Estados-Membros e, em certos casos, a situação seja grave, o empenhamento geral para com o processo continua a ser forte, tendo os Estados-Membros seguido, na sua totalidade ou em parte, muitas das recomendações de 2024.

O respeito pelo Estado de direito é também essencial para a implementação de políticas que promovam a competitividade no interior do **mercado único** e a participação ativa dos cidadãos na sociedade e na economia. O Estado de direito constitui um aspeto importante para as empresas que desenvolvem atividades além-fronteiras. As empresas, em especial as pequenas e as médias empresas, necessitam de um ambiente económico estável e previsível. Tal como previsto nas [orientações políticas](#) da presidente Ursula **von der Leyen**, o relatório deste ano dá uma ênfase especial às **questões diretamente relacionadas com o bom funcionamento do mercado único**, como a boa legislação, as normas em matéria de contratos públicos e a estabilidade do ambiente regulamentar.

O relatório perspetiva uma Europa em evolução. A nova geração de instrumentos de despesa da UE, que será apresentada no âmbito do próximo quadro financeiro plurianual, garantirá que o respeito do princípio do Estado de direito continue a constituir uma condição essencial para a concessão de fundos da UE. O apoio financeiro da UE aos investimentos e às reformas que visam promover o Estado de direito pode proporcionar um verdadeiro valor acrescentado, contribuindo para o esforço mais vasto de acompanhamento da aplicação efetiva das recomendações formuladas no relatório.

Principais conclusões deste ano:

Sistemas de justiça

Ao longo do último ano, muitos Estados-Membros avançaram com as reformas da justiça. As medidas adotadas incluem o reforço da independência dos Conselhos Superiores da Magistratura, a introdução de salvaguardas adicionais no que respeita à nomeação dos juízes e à autonomia dos procuradores, bem como um aumento da qualidade e eficiência dos sistemas judiciais. No entanto, em certos Estados-Membros as reformas estão a avançar a um ritmo mais lento e, noutros casos, persistem graves preocupações. Embora estejam a ser envidados esforços a todos os níveis, em muitos Estados-

Membros verifica-se uma pressão sobre os recursos para os sistemas judiciais que afeta a qualidade e a eficiência da justiça. Os países do alargamento prosseguiram com os seus esforços para implementar reformas judiciais, reforçar a responsabilização e melhorar a eficiência, mas é necessário abordar o problema da influência indevida e das tentativas para comprometer a independência dos juízes.

Quadros de luta contra a corrupção

A luta contra a corrupção continua a ser essencial para preservar o Estado de direito e garantir que os cidadãos tenham confiança nas instituições públicas. De acordo com os resultados dos inquéritos [Eurobarómetro de 2025](#) sobre as atitudes dos cidadãos e das empresas no que respeita à corrupção na UE, a maioria dos europeus considera que a corrupção é inaceitável. O relatório revela que vários Estados-Membros desenvolveram novas estratégias de luta contra a corrupção e reforçaram a sua capacidade institucional, nomeadamente aumentando os recursos das autoridades policiais, dos serviços do Ministério Público e do poder judicial. Por outro lado, é necessário adotar novas medidas para reforçar os quadros preventivos, como os que regem as atividades dos grupos de pressão e os conflitos de interesses, bem como para assegurar a eficácia das investigações, da ação penal e das sentenças no que respeita aos casos de corrupção. Os países do alargamento reforçaram os respetivos quadros jurídicos e institucionais demonstrando, em certos casos, uma grande resiliência face a pressões indevidas, mas as investigações, a ação penal e o julgamento dos casos de corrupção, incluindo os de alto nível, terão de ser melhorados.

Liberdade e pluralismo dos meios de comunicação social

A liberdade e o pluralismo dos meios de comunicação social constituem elementos fundamentais das sociedades que se baseiam no Estado de direito, garantindo a responsabilização democrática. Estão em curso, nos Estados-Membros, reformas que visam alinhar a legislação nacional pelas novas regras previstas no Regulamento Liberdade dos Meios de Comunicação Social (Regulamento Liberdade dos Meios de Comunicação Social). Muitos Estados-Membros estão a introduzir reformas a fim de reforçar o funcionamento e o financiamento independentes dos meios de comunicação social de serviço público e para aumentar a equidade e a transparência do processo de distribuição de publicidade estatal. Além disso, várias entidades reguladoras nacionais dos meios de comunicação social estão a alargar as suas competências para darem também cumprimento ao Regulamento dos Serviços Digitais (RSD). Está a ser dada uma atenção cada vez maior à segurança e à proteção dos jornalistas, num contexto que se caracteriza por ameaças contínuas, graças aos esforços realizados pelos Estados-Membros para criar ou manter estruturas de apoio ou reforçar a proteção jurídica dos jornalistas. É também necessário adotar novas medidas para dar resposta às preocupações relacionadas com a segurança dos jornalistas, bem como para melhorar as salvaguardas que garantem a independência de alguns reguladores dos meios de comunicação social e dos meios de comunicação social de serviço público, aumentar a transparência da propriedade e assegurar um nível mais elevado de equidade e transparência a nível da atribuição da publicidade estatal. No que respeita aos países do alargamento, existem também preocupações no que respeita à politização das entidades reguladoras dos meios de comunicação social e à sustentabilidade financeira dos organismos de radiodifusão públicos, bem como à nomeação dos dirigentes dos organismos de radiodifusão.

Controlo e equilíbrio de poderes

Diversos Estados-Membros estão a introduzir reformas com vista a reforçar o equilíbrio de poderes, nomeadamente através de uma melhor inclusão das partes interessadas no processo legislativo e de uma melhoria da qualidade da legislação. No entanto, leis instáveis e em rápida evolução, por vezes redigidas sem o contributo das partes interessadas, criam um clima de insegurança jurídica tanto para as empresas como para os cidadãos. Se bem que o relatório conclua que a maioria dos Estados-Membros continua a garantir um enquadramento propício e a apoiar a sociedade civil, numa série de Estados-Membros continuam a existir obstáculos no que respeita aos requisitos em matéria de financiamento e registo. Em certos Estados-Membros, as organizações da sociedade civil enfrentam graves desafios, estando sujeitas a restrições ou controlos financeiros excessivos ou beneficiando de uma proteção inadequada. Nos países do alargamento, os obstáculos que dificultam os processos legislativos e as consultas públicas limitam a governação inclusiva. Subsistem também preocupações no que diz respeito à aplicação sistemática das recomendações das provedorias de justiça e de outros organismos independentes.

Dimensão do mercado único

O relatório salienta o impacto a nível do funcionamento do mercado único e do ambiente operacional para as empresas no que respeita aos quatro pilares. Um sistema judicial eficaz, a luta contra a corrupção, a boa governação, a segurança jurídica e uma legislação sólida têm um impacto económico significativo, configurando o ambiente empresarial e orientando as decisões de investimento. O relatório salienta a forma como, em todos os quatro pilares, os problemas identificados afetam o funcionamento do mercado único e o ambiente operacional das empresas. Os capítulos por país referem, por exemplo, a especialização dos tribunais e dos juizes que se ocupam de questões comerciais; os mecanismos de execução das decisões judiciais; as medidas destinadas a prevenir a corrupção a nível dos contratos públicos; o financiamento transparente dos meios de comunicação social, e o quadro regulamentar estável necessário para que as empresas possam funcionar em condições previsíveis.

Próximos passos

A Comissão convida o Parlamento Europeu e o Conselho a prosseguirem com os debates gerais e específicos por país com base no presente relatório, tendo em conta as recomendações formuladas, a fim de continuarem a examinar como realizar progressos concretos. A Comissão insta igualmente os parlamentos nacionais, a sociedade civil e outras partes interessadas a prosseguirem com o diálogo sobre o Estado de direito, tanto a nível nacional como europeu, promovendo uma maior participação dos cidadãos.

A Comissão convida os Estados-Membros a darem resposta aos desafios identificados no relatório e está disposta a ajudá-los nos seus esforços para continuar a aplicar as recomendações. No que diz respeito aos países do alargamento, a Comissão continuará a acompanhar a situação no que respeita aos problemas identificados, nomeadamente no âmbito dos seus próximos relatórios anuais sobre o alargamento. O relatório sobre o Estado de direito poderá ser alargado a outros países do alargamento, à medida que estejam preparados.

Tal como foi anunciado pela presidente Ursula von der Leyen nas suas [Orientações Políticas 2024-2029](#), a Comissão continuará a melhorar os processos de acompanhamento e comunicação de informações e a reforçar o equilíbrio de poderes, através, nomeadamente, do acompanhamento da aplicação das recomendações.

Contexto

O [relatório anual sobre o Estado de direito](#) é o resultado de um diálogo estreito com as autoridades nacionais e as partes interessadas, abrangendo todos os Estados-Membros e quatro países do alargamento. O relatório baseia-se na mesma metodologia objetiva e transparente, e examina o mesmo conjunto de problemas no que respeita a cada país.

O relatório de 2025 inclui uma [comunicação](#) que analisa a situação da UE no seu conjunto, e [27 capítulos por país](#) que examinam os desenvolvimentos mais significativos ocorridos em cada Estado-Membro. Inclui igualmente [quatro capítulos por país](#) que examinam a evolução da situação nos países do alargamento selecionados. O relatório inclui ainda uma avaliação das recomendações propostas aos Estados-Membros no ano anterior, com base nos resultados da qual formula, uma vez mais, [recomendações](#) específicas dirigidas a todos os Estados-Membros.

O relatório constitui um elemento central do [ciclo anual do Estado de direito](#). Este ciclo anual é preventivo, ou seja, visa promover o Estado de direito e evitar que surjam problemas ou que problemas já existentes se agravem. É distinto dos outros elementos do [conjunto de instrumentos da UE](#) para o Estado de direito e complementa, sem no entanto substituir, os mecanismos baseados no Tratado que permitem à UE resolver problemas mais graves relacionados com o Estado de direito nos estados-Membros. Esses instrumentos incluem os procedimentos de infração e o procedimento que visa proteger os valores fundadores da União previstos no artigo 7.º do Tratado da União Europeia.

Desde 2020, várias novas iniciativas da UE baseadas nos resultados do acompanhamento efetuado no âmbito do relatório contribuíram para melhorar as normas comuns em domínios com relevância direta para o Estado de direito. Entre estas iniciativas figuram o [Regulamento Europeu relativo à Liberdade dos Meios de Comunicação Social](#), que visa colmatar uma série de lacunas identificadas a nível da regulamentação dos meios de comunicação e o [Pacote anticorrupção](#), que inclui propostas legislativas que visam combater a corrupção na UE e reforçar o regime de sanções aplicáveis a práticas de corrupção na dimensão externa da UE.

A inclusão de países do alargamento no relatório de 2024 contribuirá para apoiar os esforços

realizados por esses países para alcançar progressos irreversíveis nos domínios da democracia e do Estado de direito antes da adesão e para garantir que, após a adesão, sejam aplicadas normas estritas duradouras. A Albânia, o Montenegro, a Macedónia do Norte e a Sérvia fazem agora parte do exercício sobre o Estado de direito, que reflete os progressos por eles realizados a nível dos respetivos processos de adesão. Tal como anunciado pela Ursula **von der Leyen** nas suas [orientações políticas para 2024-2029](#), o relatório passará a incluir outros países do alargamento, à medida que estejam preparados.

Mais informações

[Relatório de 2025 sobre o Estado de Direito](#)

[Relatório de 2025 sobre o Estado de Direito — situação na União Europeia](#)

[Relatório de 2025 sobre o Estado de Direito — Recomendações](#)

[Relatório de 2025 sobre o Estado de Direito — Capítulos por país](#)

[Relatório de 2025 sobre o Estado de Direito — Resumos dos capítulos por país e recomendações](#)

[Relatório de 2025 sobre o Estado de Direito – Contexto institucional por país](#)

[Relatório de 2025 sobre o Estado de Direito — Metodologia](#)

[Ciclo anual do Estado de direito — Ficha informativa](#)

[Conjunto de instrumentos da UE para o Estado de direito — Ficha informativa](#)

[Relatório de 2025 sobre o Estado de Direito – Perguntas e respostas](#)

[Inquérito Eurobarómetro Especial n.º 561: atitudes dos cidadãos face à corrupção na UE em 2025](#)

[Eurobarómetro Flash n.º 558: atitudes dos cidadãos face à corrupção em determinados países do alargamento](#)

[Eurobarómetro Flash n.º 557: atitudes das empresas face à corrupção na UE e em determinados países do alargamento](#)

IP/25/1742

Cita(ões):

"Uma coisa é clara: o Estado de direito é a pedra angular das nossas democracias. Mas também é essencial para o futuro das nossas economias e para a segurança da Europa. Ao aperfeiçoarmos as nossas ferramentas, como o relatório sobre o Estado de direito, estamos não só a defender os nossos valores fundamentais, como também a criar um clima de confiança, a atrair investimentos e a fomentar o crescimento. O respeito pelo Estado de direito não é facultativo, é a única opção."
Henna Virkkunen, vice-presidente executiva da Comissão responsável pela Soberania Tecnológica, Segurança e Democracia - 08/07/2025

"O Estado de direito está no cerne da política de alargamento da UE, e constitui a base de qualquer democracia, sociedade segura e economia forte. O presente relatório ajuda os países do alargamento a planear a sua trajetória de reforma, avaliando os seus esforços de acordo com os mesmos critérios que aplicamos aos nossos próprios Estados-Membros."
Marta Kos, comissária do Alargamento - 08/07/2025

"A União Europeia defende a segurança jurídica que está na base da estabilidade económica e da prosperidade. A principal novidade do relatório de 2025 é a importância que atribui ao mercado único. O Estado de direito é vital não só para a democracia e a segurança, mas também para a nossa economia. É essa a nossa vantagem competitiva."
Michael McGrath, comissário da Democracia, Justiça, Estado de Direito e Proteção dos Consumidores - 08/07/2025

Contactos para a imprensa:

[Markus LAMMERT](#) (+32 2 29 67533)

[Cristina TORRES CASTILLO](#) (+32 2 29 90679)

Perguntas do público em geral: [Europe Direct](#) pelo telefone [00 800 67 89 10 11](#) ou por [e-mail](#)

Outros média

 [Rule of Law - Report 2025](#)